



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Física

RESOLUÇÃO N.º 001/2019-FIS

Transferência Externa - Ano Letivo de 2019.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital n.º 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para candidatos que queiram pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, no mesmo curso de graduação de origem, na modalidade de transferência externa facultativa, para o ano letivo de 2019;

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na Resolução n.º 052/2002-CEP que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na Portaria n.º 230, de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

o prazo estabelecido no item 21.2 da Portaria n.º 043/2018-PEN, publicada em 10 de outubro de 2018;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Física** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1.º. Deferir o pedido de Transferência Externa, da requerente **MARWA SILVA HOBLOS**, para o curso de **Física – Licenciatura Plena**, para a **3ª. série** do curso de **Filosofia - Licenciatura Plena**, turno - **noturno**, ano letivo de 2019, devendo concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
MARWA SILVA HOBLOS	3ª	2021

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ricardo Francisco Pereira,
Coordenador Adjunto - FIS.